

# Transação Tributária PGE-SP

## Novas oportunidades para regularização de débitos

lavez  
coutinho

Entenda os principais pontos do Edital nº 1/2025 e saiba como selecionar, de forma estratégica, os créditos a serem incluídos na transação.

### 1. Abrangência

#### Edital PGE/Tr nº 1/2025

- ▶ Créditos de ICMS, ITCMD, IPVA e multas Procon **inscritos em dívida ativa**

### 2. Benefícios

#### Créditos irrecuperáveis

- ▶ Descontos de 75% nos juros e nas multas, parcelamento em até 120x, sem entrada e sem garantia

#### Créditos de difícil recuperação

- ▶ Descontos de 60% nos juros e nas multas, parcelamento em até 120x, sem entrada e sem garantia

#### Créditos recuperáveis

- ▶ Sem entrada e parcelamento em até 120x - sem garantia até 84x
- ▶ Utilização de créditos em precatórios (inclusive de terceiros) e créditos acumulados de ICMS



### 3. Condições

- ▶ **Confissão irrevogável e irretratável** da dívida abrangida pela transação

- ▶ Concordância com o **levantamento de depósitos judiciais** existentes nas ações cujos créditos a serem transacionados são discutidos pela PGE/SP

#### **Limite mínimo das parcelas**

- ▶ R\$ 74,04 (IPVA), R\$ 185,10 (ITCMD e Procon) e R\$ 500,00 (ICMS)



#### **Renúncia obrigatória**

- ▶ Desistência de recursos administrativos e judiciais (e das respectivas alegações de direito)
- ▶ Aceite quanto ao **grau de recuperabilidade dos créditos** estabelecido pela PGE/SP

### 4. Vedações

- ▶ Débitos **não inscritos** em dívida ativa

- ▶ Débitos relativos ao adicional do ICMS destinado ao Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza (**FECOEP**);

- ▶ Débitos de contribuintes com **transação rescindida nos últimos 2 (dois) anos**, contados da efetiva rescisão

- ▶ Débitos que estiverem integralmente garantidos por depósito, seguro garantia ou fiança bancária em ação antiexacional ou embargos à execução **com decisão de mérito transitada em julgado a favor do Estado de São Paulo**, das suas autarquias e de outros entes estaduais cuja representação incumba à Procuradoria Geral do Estado

### 5. Prazo e forma de adesão



#### **Prazo**

- ▶ Adesão permitida até 29/12/2025 às 19h (horário de Brasília)



#### **Site**

- ▶ Adesão eletrônica no site **acordopaulista.sp.gov.br**



## 6. Causas de Rescisão



### Descumprimento

- ▶ das condições legais, regulamentares ou do edital/termo



### Inadimplência

- ▶ Superior a 90 dias a partir da segunda parcela



### Ato de esvaziamento patrimonial

- ▶ Prática de atos para fraudar a execução (ainda que anteriores à transação)



### Condutas ilícitas

- ▶ Crime, dolo, fraude, simulação ou erro essencial



### Descumprimento de regras específicas

- ▶ Sobre uso de créditos de ICMS ou precatórios



### Recusa em pagar honorários advocatícios

- ▶ Devidos em ações antiexacionais ou embargos à execução;



### Ato ilícito ou abusivo

- ▶ Para alterar irregularmente o grau de recuperabilidade na adesão

